



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT

**Lei nº 021/2004.**

**Data:** 11 de maio de 2004.

**Súmula:** Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento geral do Município, no exercício financeiro de 2004.

**Vilmar Giachini**, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

## LEI:

**Artigo 1º** - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo a abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), no orçamento geral do município, no exercício financeiro de 2004, para atendimento de novo Projeto, conforme discriminação a seguir:

07 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
07.002 – Fundo Municipal de Assistência Social  
07.002.08 - Assistência Social  
07.002.08.244 – Assistência Comunitária  
07.002.08.244.0009 – Assistência Social Geral  
07.002.08.244.0009.2.042 – Programa de Atendimento às Famílias Carentes  
07.002.08.244.0009.2.042.3390.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 6.000,00

**Artigo 2º** - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados, de acordo com o inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64, os resultantes de anulação parcial a seguir discriminados:

07 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
07.001 – Divisão de Assistência Social  
07.001.08 – Assistência Social  
07.001.08.244 – Assistência Comunitária  
07.001.08.244.0009 – Assistência Social Geral  
07.001.08.244.0009.2.027 – Manutenção e Encargos a/ a Séc. Assist. Social  
07.001.08.244.0009.2.027.3190.92.00 - Despesas de Exerc. Anteriores.....R\$ 1.000,00  
07.001.08.244.0009.2.027.3390.04.00 - Contratação p/Tempo Determ.....R\$ 5.000,00

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
ESTADO DE MATO GROSSO

Cláudia, 11 de maio de 2004.

  
Vilmar Giachini  
Prefeito Municipal